



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125-04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang, 18, sala 01, Seminário, cidade de Taió-SC, CEP 89.190-000, neste ato representada pela Sra. **Franciele Bagatoli**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF sob nº 069.220.449-08, residente e domiciliada na Rua Cecílio Rodrigues, 136, Bairro Seminário, na cidade de Taió-SC, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo. nº 1995/2015, Pregão Eletrônico nº 06/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

O Objeto do presente Contrato se refere aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, conforme relação abaixo mencionada:

	Item	Unid	Qtde	Valor R\$
20	20 # GELADEIRA/REFRIGERADOR - Capacidade Capacidade do Refrigerador 272 Litros Capacidade do Congelador 80 Litros Capacidade Total 352 Litros Funções e Características Selo Procel Sim Funções e Características Controle de Umidade, Degelo, Display, Frost Free, Pés Niveladores Interior Compartimento Extra Frio, Gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis Especificações Técnicas Cor Branco Voltagem 220V Consumo 220V 46 kWh Largura 620 mm Altura 1760 mm Profundidade 690 mm Marca CONSUL	un	01	1.500,00
21	21 # CARRO FUNCIONAL Material de polipropileno e barras de alumínio. Não enferruja. Compartimentos moldados que organizam uma variedade de ferramentas e equipamentos. Rodas giratórias de 20,3cm de diâmetro que não deixam marcas. Puxador ergonômico que auxilia no manuseio do carro. - Bolsa de vinil com fecho de zíper com alta capacidade facilitando a remoção do lixo.	un	01	997,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

	<ul style="list-style-type: none"> - Balde espremedor 30 Litros - 02 Cabos Alumínio 1,40 m - Haste Americana - Refil de Algodão 320 g - Para limpeza úmida. - Armação Mop Profi - Refil Mop Pó Profi - Pá POP (Ajuda na varreção do lixo) - Placa Sinalizadora. (Sinaliza que o ambiente deve ser circulado com cuidado e previne acidentes). <p>Medidas de Cubagem: 88 x 30 x 55 – Carrinho, 80 x 40 x 50 – Balde, 88 x 33 x 27 - Placa/Pá/Refis, 140 x 05 x 05 - Cabo Alumínio Marca BRALIMPIA</p>			
33	<p>33 # TV LED MÍNIMO 42" FULL HD COM USB, HDMI: Especificações aproximadas – Tela: mínimo 42" Full HD (1920 x 1080); formato da tela 16:9; Brilho: 300cd/m²; Ângulo de visão: 178° x 178°; tempo de resposta: 9ms; Frequência: 60 Hz. Áudio: Estéreo/SAP; Potência: 20W; Clear voice II; Invisible Speaker; Infinite Surround System. Conexões: 1 Entrada áudio e vídeo (conjugada); 1 entrada componente; 2 entradas HDMI (1 lateral); 2 entradas USB 2.0 (lateral); 1 entrada RF para TV a cabo; 1 entrada RF para TV aberta (Digital e analógico); 1 entrada Áudio PC (conjugada); 1 entrada RGB; 1 entrada RS – 232C; 1 saída optical áudio digital. Voltagem: 110 – 220V. Conteúdo da embalagem: TV + controle remoto + pilhas + cabo de força + manual impresso em português. Garantia: 12 meses. Marca PHILIPS</p>	un	02	3.991,76

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço total de R\$ 6.488,85(seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos equipamentos, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo das Notas Fiscais o número do Pregão Eletrônico 06/2016 e **conter a Proposta n.º 12033.079000/1140-04 do Ministério da Saúde.**

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais e equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.

IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo de retirada dos produtos ou o prazo da licitação será para suprir até dezembro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE: 879

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

6.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

6.1.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

III - Rescisão de contrato;

IV - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal.

XII – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 24 de junho de 2016.

Município de Santa Clara do Sul
Inácio Herrmann
Prefeito Municipal

Bagatoli Com. De Móveis Ltda-ME.
Franciele Bagatoli
Diretora

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.:

2.
CPF.: